Portaria nº 20, de 19 de dezembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 29 da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar o prazo de apresentação do relatório final dos trabalhos da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** que tem por finalidade investigar supostas irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a gastos com propaganda e publicidade, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3932 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Portaria nº 20, de 19 de dezembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II do artigo 29 da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo de apresentação do relatório final dos trabalhos da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** que tem por finalidade investigar supostas irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a gastos com propaganda e publicidade, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco